



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DPA - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 1838 - DPA/DFPA (11.07.02.03)

DADOS DA FISCALIZAÇÃO			
Tipo da ação de controle		(5ª) Parcial () Final () Única Final	
Período de abrangência		01/01/2026 a 30/06/2026	
Nome do fiscal		Rodrigo Raniere Xavier Cabral	
DADOS DO PROJETO/CONTRATO			
Título do Projeto		Brasil, Turismo Responsável	
Objeto		Levantar e sistematizar informações sobre o desenvolvimento do turismo responsável, orientando destinos turísticos sobre a implementação de ações de gestão responsável e incentivando a adoção de boas práticas por gestores públicos e privados, comunidades e turistas.	
Natureza do Projeto		PESQUISA - APLICADA	
Coordenador(a)		LEILIANNE MICHELLE TRINDADE DA SILVA BARRETO	
Número do Contrato/FUNPEC		10785.21.1423	
Valor (R\$)		3.204.041,58 (TED nº 01/2023 Ministério do Turismo.)	
Vigência		22/12/2023 a 08/12/2027	
Unidade de Origem/Aprovação		Departamento de Turismo	
Código do projeto/FUNPEC		1422023	
Processo/Prestação de Contas		23077.117812/2024-81	
HISTÓRICO			
Instrumento/Processo	Alteração	Vigência	Valor (R\$)
Contrato Original 23077.178805/2023-74	---	22/12/2023 a 08/12/2027	3.204.041,58
1º Termo Aditivo 23077.014936/2025-96	Alterar metas, substituindo algumas metas e inserindo novas metas,	--	--

I - INTRODUÇÃO

Os trabalhos de fiscalização foram realizados no exercício do dever desta instituição federal de ensino superior, representada pela Divisão de Fiscalização da Diretoria de Projetos Acadêmicos da Pró-Reitoria de Planejamento da UFRN, visando verificar a execução do projeto acadêmico, vinculado ao

instrumento jurídico pactuado, por meio do acompanhamento do alcance das metas e resultados previstos no plano de trabalho do contrato, primando pela eficiência, eficácia e efetividade do projeto.

Dando cumprimento aos Art. 165 e 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN, às portarias 003/2026 - PROPLAN-UFRN e 004/2024 - PROPLAN-UFRN, assim como, no que couber, aos itens 9.1, 9.2.7 e 9.2.17, do Acórdão 2731/2008 - TCU – Plenário, ao Art. 10 e 11 do Decreto 9.507/2018, este Relatório é preenchido pela coordenação do projeto, bem como, de forma auxiliar, pelo fiscal mediante análise documental auferida.

II - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Esta ação de monitoramento foi acionada pelo fiscal, tendo em conta o acompanhamento concomitante das metas e resultados desenvolvidos pelo projeto em tela e as subcláusulas 6.2, 6.3, 14.1 e 14.7 do contrato firmado entre a UFRN e a FUNPEC, cujo número está devidamente registrado na folha 1 (um) deste documento.

As principais fontes de informação documental deste Relatório de Fiscalização foram: os Sistemas SIG-UFRN, o processo de submissão e acompanhamento do projeto, sobretudo o contrato e o plano de trabalho, os documentos e respostas enviadas pela Coordenação do projeto, e o Portal da Transparência da FUNPEC.

Os detalhes orçamentários, financeiros e contábeis da execução dos recursos são apreciados pela Coordenadoria de Administração de Convênios da Pró-Reitoria de Administração (PROAD); e o monitoramento das metas e resultados do projeto é atribuição da PROPLAN, que observando o Art. 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN, delimita o escopo deste relatório à verificação das comprovações enviadas pela coordenação com as METAS, presente no plano de trabalho, e os RESULTADOS dispostos na cláusula 8ª do mencionado contrato.

Destaque-se que estão observados o princípio da segregação de funções e o respeito aos encargos e limites de competência, estando identificados os agentes que atuam em todo o ciclo de gestão do projeto, incluído nesse ciclo a proposição, coordenação e homologação do projeto, a assinatura do instrumento jurídico, a execução e a prestação de contas.

III - Roteiro de Acompanhamento - RECURSOS MATERIAIS DA UFRN

3.1 – Utilização de laboratórios da UFRN;	() Sim (x) Não
3.2 – Utilização de salas de aula da UFRN;	() Sim (x) Não
3.3 – Utilização de materiais de consumo adquiridos pela UFRN;	() Sim (x) Não
3.4 – Utilização da rede de TI da UFRN;	(x) Sim () Não
3.5 – Divulgação do nome da UFRN (em eventos/trabalhos acadêmicos; ou em outras mídias);	(x) Sim () Não
Nota da Coordenação: São utilizados computadores e internet da UFRN para desenvolver as atividades administrativas do projeto. O nome da UFRN tem sido divulgado na mídia em geral como instituição captadora de um projeto de grande magnitude na área de turismo.	

IV - Roteiro de Acompanhamento - METAS

4.1 – Quadro de metas

EXECUÇÃO FÍSICA								
Objetivos específicos	Metas	Unidade de Medida	Quant. programa da no projeto	Quantidade executada			Cronograma de entregas	
				Períodos anteriores (a)	Período atual (b) 01/01/2026 a 30/06/2026	Acumula da (a+b)	Data inicial	Data final
1 - Desenvolver material técnico-orientador sobre turismo responsável em territórios de povos originários e de comunidades tradicionais do Brasil	Meta 1.1 - Mapeamento das comunidades indígenas que desenvolvem atividades turísticas no território brasileiro em suas Diversas modalidades, identificando as características étnicas e culturais associadas ao produto turístico, suas atividades, a infraestrutura local, a demanda e os principais instrumentos de planejamento e organização da atividade turística.	Relatório	01	01	00	01	12 / 2025	12 / 2027
	Meta1.2 - Elaboração de material técnico-orientador ilustrado, destinado a povos e comunidades tradicionais, sobre a implementação do turismo responsável, incluindo orientações sobre boas práticas, formatação do produto turístico local e seus processos de gestão comunitária.	Guia ilustrado	01	00	00	00	12 / 2025	12 / 2027
	Meta 1.3 - Elaboração de material técnico-orientador ilustrado, destinado a povos e comunidades tradicionais, para a elaboração de planos de negócio em turismo, visando a sustentabilidade da atividade, em parceria com representantes de povos e comunidades tradicionais, com o poder público e com o trade turístico local.	Guia ilustrado	01	00	00	00	12 / 2025	12 / 2027
	Meta 1.4 - Elaboração de material técnico-orientador ilustrado, destinado a visitantes de comunidades tradicionais, sobre conduta e	Cartilha	01	00	00	00	12 / 2025	12 / 2027

	boas práticas em turismo responsável.							
	Meta 1.5 - Elaboração de material técnico-orientador, destinado a povos e comunidades tradicionais, sobre gestão responsável de resíduos sólidos, especialmente produzidos pela atividade turística, e ações de adaptação a mudanças climáticas.	Manual	01	00	00	00	12 / 2025	12 / 2027
	Meta 1.6 - Elaboração de material técnico-orientador ilustrado, destinado a operadoras e agências de viagens, sobre conduta e boas práticas de turismo responsável em comunidades tradicionais.	Guia ilustrado	01	00	00	00	12 / 2025	12 / 2027
	1.7 - Elaboração de vídeos com duração de aproximadamente 1' cada, em HD, com conteúdo técnico-orientador sobre turismo responsável em territórios de povos originários e comunidades tradicionais.	Vídeo em HD de 1'	06	01	00	01	03/2027	12 / 2027

SOLICITAÇÃO DO FISCAL RELATIVA AO OBJETIVO ESPECÍFICO 01:

META 1.1: meta cumprida e aferida na 4ª fiscalização (RF 1706)

As demais METAS do objetivo específico 01 estão com os seus cronogramas de entregas fora do período desta fiscalização, mas caso alguma delas tenha sido executada, anote a quantidade executada no quadrículo da meta e carregue sua comprovação criando a pasta específica da meta no google drive.

NOTA DA COORDENAÇÃO - meta 1.2:

NOTA DA COORDENAÇÃO - meta 1.3:

NOTA DA COORDENAÇÃO - meta 1.4:

NOTA DA COORDENAÇÃO - meta 1.5:

NOTA DA COORDENAÇÃO - meta 1.6:

NOTA DA COORDENAÇÃO - meta 1.7:

NOTA DA FISCALIZAÇÃO: não houve nenhum registro da coordenação quanto ao desenvolvimento atual das metas acima.

2 - Oferecer apoio técnico para facilitação e fomento do desenvolvimento do turismo responsável em comunidades indígenas brasileiras	2.1 - Assessoria técnica para o desenvolvimento do turismo responsável em 03 comunidades indígenas brasileiras, incluindo a realização de 09 oficinas participativas (sendo 03 em cada comunidade), contemplando as dimensões social, cultural, ambiental, econômica e de potencial turístico.	Plano	03	00	01	01	12 / 2023	12 / 2025
	2.2 - Elaboração de vídeos de cunho institucional/promocional acerca do Projeto "Brasil, Turismo Responsável", apresentando os resultados dos estudos de caso do desenvolvimento das ações nas 03 comunidades trabalhadas.	Vídeo em HD de 1'30"	03	00	01	01	06 / 2025	12 / 2025

SOLICITAÇÃO DO FISCAL RELATIVA AO OBJETIVO ESPECÍFICO 02:

META 2.1: carregar na pasta compartilhada (QUADRO 4.1 - METAS) cópia de algum PLANO possivelmente consolidado ao término do 5º semestre de execução do projeto relativo à atividade prevista na meta 2.1. Enviar cópia com a assinatura eletrônica da coordenação.

NOTA DA COORDENAÇÃO - meta 2.1: Após o levantamento de informações sobre as comunidades indígenas e a realização de visitas técnicas, foram selecionadas 03 comunidades para o desenvolvimento do Plano de Visitação Turística, a saber: Região Nordeste: Reserva Pataxó Porto do Boi (Porto Seguro/BA); Região Centro-Oeste: Terra Indígena Limão Verde (Aquidauana/MS); Região Norte: Aldeia Ita'aka (Altamira/PA). Em cada comunidade, foi realizado um conjunto de atividades in loco, envolvendo o lançamento oficial do projeto, reuniões com a comunidade e com parceiros locais, visitas técnicas e oficinas. As atividades na Reserva Pataxó Porto do Boi foram realizadas no período de fevereiro a maio de 2025. O seu respectivo Plano de Visitação Turística foi oficialmente validado pela comunidade em março de 2026 e já foi devidamente finalizado. As atividades na Terra Indígena Limão Verde foram realizadas no período de julho a novembro de 2025. As atividades na Aldeia Ita'aka foram realizadas no período de março a maio de 2026. Os planos destas duas últimas comunidades encontram-se em processo de revisão. Ressalta-se que essa meta sofreu atrasos em função de dois grandes motivos: a) dificuldade de selecionar as comunidades com características favoráveis ao desenvolvimento do projeto; b) atrasos nos repasses financeiros do projeto por parte do Ministério do Turismo. Link comprovação - https://drive.google.com/file/d/1f1iJ-cEM4maJFO_0xJYM6YVfJcBf2XnP/view?usp=sharing

META 2.2: carregar na pasta compartilhada (QUADRO 4.1 - METAS) comprovação dos vídeos porventura produzidos ao término do 5º semestre do projeto.

NOTA DA COORDENAÇÃO - meta 2.2: Durante as atividades in loco nas comunidades indígenas selecionadas para o projeto, estão sendo realizados os registros audiovisuais das comunidades, gerando um banco de dados para o desenvolvimento dos vídeos promocionais das 03 comunidades. Em março de 2026, foram realizados serviços de filmagem e fotografia profissionais na Reserva Pataxó Porto do Boi, dando origem a um mini documentário sobre as atividades do projeto na comunidade. Os vídeos das demais comunidades serão produzidos após a conclusão do processo de planejamento. Link comprovação - https://drive.google.com/file/d/13Dwh4a1_5Dqo3OBUnqsKqgjAXBa95lec/view?usp=sharing

3 - Realizar eventos que versam sobre turismo responsável em âmbito nacional e/ou internacional	3.1 - Realização da segunda edição do "Encontro Nacional de Turismo Responsável", para troca de experiências, discussão e compartilhamento de boas práticas de turismo, incluindo palestras e mesas redondas com especialistas nas temáticas relacionadas ao Turismo Responsável.	relatório	01	00	00	00	12 / 2024	12 / 2025
	3.2 - Realização da primeira edição do "Seminário Nacional de Etnovivências em Territórios Indígenas e o enfrentamento à crise climática" para troca de experiências, discussão e compartilhamento de boas práticas de turismo, incluindo palestras e painéis com especialistas nas temáticas relacionadas ao Enoturismo.	relatório	01	01	00	01	12 / 2023	12 / 2024
	3.3 - Realização da Reunião Anual do GARA (Grupo de Ação Regional das Américas) no Brasil, proporcionando um espaço para discussão e trocas de experiências sobre a prevenção à exploração sexual de crianças e adolescentes no contexto da atividade turística entre os representantes das instituições que integram o grupo.	relatório	01	01	00	01	12 / 2023	12 / 2024

SOLICITAÇÃO DO FISCAL RELATIVA AO OBJETIVO ESPECÍFICO 03:

META 3.1: carregar na pasta compartilhada (QUADRO 4.1 - METAS) cópia do relatório previsto na meta 3.1. O evento possivelmente realizado pode ser comprovado conforme modelo sugerido a seguir: [MODELO - REGISTRO DE EVENTO](#)

NOTA DA COORDENAÇÃO - meta 3.1: Na ocasião da realização da Reunião Anual do GARA, foi promovida de maneira conjunta a segunda edição do Encontro de Turismo Responsável. Assim, em consenso com o Ministério do Turismo, decidiu-se realizar a terceira edição do Encontro de Turismo Responsável no segundo semestre de 2027.

NOTA DA FISCALIZAÇÃO - meta 3.2: meta cumprida e aferida na fiscalização anterior.

NOTA DA FISCALIZAÇÃO - meta 3.3: meta cumprida e aferida na fiscalização anterior.

4 - Elaborar cursos de extensão EAD sobre turismo responsável direcionados a gestores de turismo e prestadores de serviços turísticos em ambiente virtual de aprendizagem (sem tutoria).	Meta 4.1 - Realização de curso de extensão EAD sobre Dicas para atender bem turistas idosos.	Curso em Plataforma EAD	01	00	00	00	02/2025	12/2027
	Meta 4.2 - Realização de curso de extensão EAD sobre Dicas para atender bem turistas LGBTQIA+.	Curso em Plataforma EAD	01	00	00	00	02/2025	12/2027
	Meta 4.3 - Realização de curso de extensão EAD sobre Dicas para atender bem turistas com deficiência.	Curso em Plataforma EAD	01	00	00	00	02/2025	12/2027
	Meta 4.4 - Realização de curso de extensão EAD sobre Dicas para atender bem turistas mulheres.	Curso em Plataforma EAD	01	00	00	00	02/2025	12/2027
	Meta 4.5 - Realização de curso de extensão EAD sobre Dicas para atender bem turistas negros.	Curso em Plataforma EAD	01	00	00	00	02/2025	12/2027
	Meta 4.6 - Realização de curso de extensão EAD sobre Dicas para atender bem turistas com diversidade religiosa.	Curso em Plataforma EAD	01	00	00	00	02/2025	12/2027

SOLICITAÇÃO DO FISCAL RELATIVA AO OBJETIVO ESPECÍFICO 04:

META 4.1: Se for o caso, carregar na pasta compartilhada (QUADRO 4.1 - METAS) comprovações do curso de extensão definido para meta 4.1. O curso porventura realizado pode ser comprovado conforme modelo sugerido a seguir: [MODELO - REGISTRO DE EVENTO](#)

NOTA DA COORDENAÇÃO - meta 4.1: O curso encontra-se em fase de formatação.

META 4.2: Se for o caso, carregar na pasta compartilhada (QUADRO 4.1 - METAS) comprovações do curso de extensão definido para meta 4.2. O curso porventura realizado pode ser comprovado conforme modelo sugerido a seguir: [MODELO - REGISTRO DE EVENTO](#)

NOTA DA COORDENAÇÃO - meta 4.2: O curso encontra-se em fase de formatação.

META 4.3: Se for o caso, carregar na pasta compartilhada (QUADRO 4.1 - METAS) comprovações do curso de extensão definido para meta 4.3. O curso porventura realizado pode ser comprovado conforme modelo sugerido a seguir: [MODELO - REGISTRO DE EVENTO](#)

NOTA DA COORDENAÇÃO - meta 4.3: O curso encontra-se em fase de formatação.

META 4.4: Se for o caso, carregar na pasta compartilhada (QUADRO 4.1 - METAS) comprovações do curso de extensão definido para meta 4.4. O curso porventura realizado pode ser comprovado conforme modelo sugerido a seguir: [MODELO - REGISTRO DE EVENTO](#)

NOTA DA COORDENAÇÃO - meta 4.4: O curso encontra-se em fase de formatação.

META 4.5: Se for o caso, carregar na pasta compartilhada (QUADRO 4.1 - METAS) comprovações do curso de extensão definido para meta 4.5. O curso porventura realizado pode ser comprovado conforme modelo sugerido a seguir: [MODELO - REGISTRO DE EVENTO](#)

NOTA DA COORDENAÇÃO - meta 4.5: O curso encontra-se em fase de formatação.

META 4.6: Se for o caso, carregar na pasta compartilhada (QUADRO 4.1 - METAS) comprovações do curso de extensão definido para meta 4.5. O curso porventura realizado pode ser comprovado conforme modelo sugerido a seguir: [MODELO - REGISTRO DE EVENTO](#)

NOTA DA COORDENAÇÃO - meta 4.6: O curso encontra-se em fase de formatação.

Nota:

V - Roteiro de Acompanhamento - RESULTADOS ACADÊMICOS

5.1 – Quadro de resultados acadêmicos esperados (Cláusula 8ª do contrato UFRN/FUNPEC);

INDICADORES DE RESULTADOS ACADÊMICOS	Quantidade programada no projeto	Quantidade Executada		
		(a) Nos períodos anteriores	(b) No período atual 01/07/2025 a 30/12/2025	Acumulada (a+b)
1. Artigo completo submetido ou publicado em periódico de circulação nacional e/ou local	02	00	00	00
2. Resumo publicado em anais de eventos	02	00	01	01
RESULTADOS ADICIONAIS (NÃO PREVISTOS)				
3.	-	-	-	-

Nota da Coordenação – RESULTADO 2: Em junho de 2026, um artigo foi apresentado no III EITUR – Encontro Internacional de Turismo da UFRN.

Nota da fiscalização RESULTADO 2: a coordenação forneceu cópia do artigo e seu certificado de submissão no evento. Eles foram classificados como sendo sigilosos e, por isso, encontram-se guardados na rede local da DFPA/PROPLAN.

VI – Roteiro de Acompanhamento – CONSIDERAÇÕES DA COORDENAÇÃO

6.1 – Considerações finais da coordenação do projeto quanto ao cumprimento das metas e resultados acadêmicos esperados (avanços, dificuldades e medidas tomadas);

As atividades do projeto estão em pleno desenvolvimento.

Vale ressaltar as dificuldades encontradas para selecionar as 03 comunidades indígenas contempladas na meta 2.1. Os processos de levantamento de dados e visitas de campo se estenderam ao longo de todo o ano de 2024 e início de 2025. A maior dificuldade foi encontrada na Região Norte, tendo em vista os conflitos sociais existentes e as dificuldades de acesso decorrentes das características geográficas da região. Assim, a escolha da comunidade representante da Região Norte aconteceu somente em junho de 2025.

Além disso, foi necessário realizar alguns ajustes na metodologia prevista para o desenvolvimento dos Planos de Visitação Turística das comunidades, criando etapas complementares, de modo a permitir uma melhor adaptação às suas características e um melhor atendimento às suas necessidades. Soma-se a isso a recente publicação da Instrução Normativa Conjunta ICMBIO/FUNAI N° 1, de 18 de julho de 2025, que estabelece novas diretrizes para o desenvolvimento dos Planos de Visitação Turística nas comunidades indígenas, fato este que demandou a realização de alterações substanciais na escrita dos planos que estão em construção.

Outro fator que impactou o cronograma do projeto refere-se aos atrasos nos repasses financeiros por parte do Ministério do Turismo. O repasse da 2ª parcela, que deveria ter ocorrido em junho de 2024, foi efetuado apenas em maio de 2025. Já a 3ª parcela, cujo repasse deveria ter ocorrido em junho de 2025, aconteceu somente em novembro de 2025.

VII - Roteiro de Acompanhamento - APONTAMENTOS E RECOMENDAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Apontamentos e recomendações da fiscalização após análises;

- Caso os ajustes metodológicos assim como o atraso nos repasses financeiros, mencionados pela coordenação, impliquem necessidade de alteração no plano de trabalho do projeto, quanto às suas metas e resultados, será preciso que ela formalize a intenção de aditar o projeto junto à FUNPEC para tal fim;
- Para fins de mantermos a transparência ativa quanto à execução do projeto, sempre atente-se em registrar notas explicativas sobre o estado de desenvolvimento de todas as metas;
- No mais, só registrar os parabéns quanto à forma diligente e pontual que a coordenação do projeto se empenhou em atender também a esta 5ª fiscalização da PROPLAN, inclusive sinalizando nos comprovativos se eles são ostensivos ou sigilosos, conforme recomendação feita na fiscalização anterior. Mantenha essa prática exemplar para as ações futuras.

VIII - Roteiro de Acompanhamento - CONCLUSÃO

8.1 – Análise técnica;

Vistos e analisados as informações e os documentos descritos nas considerações iniciais deste Relatório de Fiscalização, sobretudo os enviados pela coordenação do projeto/contrato nº **10785.21.1423** (UFRN-FUNPEC), relacionados às METAS e aos RESULTADOS, escopo desta análise, conforme disposição presente no Art. 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN¹, verificamos que o projeto “Brasil, Turismo Responsável” encontra-se com o seu objeto em desenvolvimento ao término desta 5ª prestação de contas técnica parcial.

Natal/RN, 15 de julho de 2026

Este relatório é assinado eletronicamente pelo fiscal e pelo coordenador da fiscalização.

Ao assinar eletronicamente este documento a coordenação do projeto declara que são verídicas todas as informações prestadas, assumindo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Ao assinar eletronicamente este documento o Pró-Reitor de Planejamento ratifica o relatório e encaminha o mesmo ao Gabinete da reitoria para prosseguimento do processo de prestação de contas.

¹ Art. 168. Para efeito do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021 c/c art. 10 do Decreto nº 9.507, de 2018, e de modo a garantir a segregação de funções, em cada projeto acadêmico do tipo B, deverá existir um fiscal, com as seguintes atribuições:

I - assistir e subsidiar o coordenador do projeto no tocante a elaboração das metas e dos resultados a serem obtidos;

II - verificar o alcance das metas ou resultados previstos nos planos de trabalho dos instrumentos jurídicos dos projetos acadêmicos com base em relatório de avaliação de resultados conforme previstos nos artigos 42 e 86 (item 9.2.1.4 do Acórdão nº 2731/2008-TCU-Plenário e art. 8º, III, do Decreto nº 10.426, de 2020); e

III - apresentar relatório de fiscalização, atestando a regular execução do objeto contratual.

Parágrafo único. As providências que ultrapassarem as atribuições previstas nos incisos I a III do caput, inclusive aquelas relativas à avaliação acadêmica de metas e resultados, deverão ser encaminhadas à Pró-reitoria competente consoante art. 117, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETO ACADÊMICO Nº RF 1838/2026 - DPA/DFPA (11.07.02.03)
(Nº do Documento: 132)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/07/2026 15:51)

JOSUÉ VITOR DE MEDEIROS JÚNIOR

PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO

PROPLAN (11.07)

Matrícula: ###968#2

(Assinado digitalmente em 23/07/2026 10:46)

**LEILIANNE MICHELLE TRINDADE DA SILVA
BARRETO**

COORDENADOR DE PROJETO ACADÊMICO

DETUR (16.00.05)

Matrícula: ###682#5

(Assinado digitalmente em 23/07/2026 09:40)

RODRIGO RANIERE XAVIER CABRAL

CHEFE DE DIVISÃO - SUBSTITUTO

DPA/DFPA (11.07.02.03)

Matrícula: ###675#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **132**, ano: **2026**, tipo:
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETO ACADÊMICO, data de emissão: **16/07/2026** e o código de
verificação: **5b50195289**